



LEI Nº 1.177 DE 15 DE DEZEMBRO 2023.

Altera a Lei Municipal nº. 1116, de 06 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Francisco Badaró – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Francisco Badaró, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1116, de 06 de Dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Francisco Badaró, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró - MG, 15 de Dezembro de 2023

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL